

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição emergencial de medicamentos e acessórios para atender a estruturação do serviço hospitalar
1.02 Objeto:	Aquisição de medicamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira.
1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
1.04 Estimativa de custos	R\$ 108.807,39 (cento e oito mil oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos).
1.05 Origem dos Recursos	Resolução SES/MG Nº 7.384 DE 29/01/2021 e Resolução SES/MG Nº 7396 DE 09/02/2021
1.05 Prazo	A entrega do equipamento/medicamentos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
1.6 Data prevista para implantação:	01/03/2021

DETALHAMENTO**1. Objeto**

Aquisição de medicamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

Item	Unidade	QTD	Valor Estimado	
			Unitário	Total
ELETRODO K	UNIDADE	1	R\$561,20	R\$561,20
ELETRODO NA	UNIDADE	1	R\$793,93	R\$793,93
ELETRODO PO2	UNIDADE	1	R\$1.961,46	R\$1.961,46
ELETRODO CA	UNIDADE	1	R\$561,20	R\$561,20
ELETRODO CL	UNIDADE	1	R\$407,61	R\$407,61
ELETRODO PH	UNIDADE	1	R\$1.616,71	R\$1.616,71
ELETRODO CO2	UNIDADE	1	R\$2.730,85	R\$2.730,85
FOSFORO	UNIDADE	5	R\$177,94	R\$889,70
AUTO TROL NIVEL 1 ROCHE	UNIDADE	5	R\$461,00	R\$2.305,00
FRASCO DE HEMOCULTURA ADULTO AEROBICA	UNIDADE	200	R\$25,00	R\$5.000,00
FRASCO DE HEMOCULTURA ADULTO ANAEROBIA	UNIDADE	200	R\$25,00	R\$5.000,00
CASSETE CLEANER	UNIDADE	10	R\$96,33	R\$963,30
CFAS	UNIDADE	1	R\$448,02	R\$448,02
GGT	UNIDADE	5	R\$241,16	R\$1.205,80
CKMB	UNIDADE	5	R\$407,10	R\$2.035,50
CK 200T	UNIDADE	5	R\$180,47	R\$902,35
FERRO	UNIDADE	5	R\$149,16	R\$745,80
ALBUMINA	UNIDADE	5	R\$142,30	R\$711,50
CFAS CKMB	UNIDADE	1	R\$507,35	R\$507,35
CFAS LIPIDES	UNIDADE	1	R\$278,55	R\$278,55
AGULHA PROBE SET INTEGRA 400 PLUS	UNIDADE	3	R\$1.000,28	R\$3.000,84
PROTEINURIA URINARIA	UNIDADE	5	R\$177,45	R\$887,25
GLICOSE	UNIDADE	5	R\$208,63	R\$1.043,15
CFAS PUC	UNIDADE	2	R\$939,80	R\$1.879,60

Nº 003-2021

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

Item	Unidade	QTD	Valor Estimado	
			Unitário	Total
BILIRRUBINA TOTAL	UNIDADE	15	R\$143,09	R\$2.146,35
SULFOLYSER	UNIDADE	3	R\$1.679,54	R\$5.038,62
CALCIO	UNIDADE	5	R\$251,17	R\$1.255,85
LACTATO	UNIDADE	8	R\$417,10	R\$3.336,80
ISE DESPROTEINIZER	UNIDADE	3	R\$173,00	R\$519,00
PROTEINAS TOTAIS	UNIDADE	5	R\$69,94	R\$349,70
CUVETTE COBAS	UNIDADE	1	R\$1.505,67	R\$1.505,67
LDH	UNIDADE	5	R\$397,69	R\$1.988,45
SOLUÇÃO C3 CALIBRADORA ROCHE	UNIDADE	8	R\$1.111,13	R\$8.889,04
SOLUÇÃO C2 CALIBRADORA ROCHE	UNIDADE	5	R\$782,72	R\$3.913,60
SOLUÇÃO C1 CALIBRADORA ROCHE	UNIDADE	5	R\$646,80	R\$3.234,00
PAPEL TERMOSENSIVEL	UNIDADE	50	R\$5,20	R\$260,00
CLOT CATCHER ROCHE	UNIDADE	25	R\$90,42	R\$2.260,50
STROMATOLYSER 4DS ROCHE	UNIDADE	3	R\$2.449,29	R\$7.347,87
STROMATOYSER 4 DL 5L ROCHE	UNIDADE	3	R\$966,12	R\$2.898,36
CLEANER 100 ML	UNIDADE	30	R\$210,10	R\$6.303,00
UREIA	UNIDADE	12	R\$88,71	R\$1.064,52
TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	3	R\$200,71	R\$602,13
TGP	UNIDADE	5	R\$167,06	R\$835,30
TGO	UNIDADE	5	R\$162,31	R\$811,55
LIPASE	UNIDADE	5	R\$177,45	R\$887,25
FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	5	R\$91,84	R\$459,20
CREATININA	UNIDADE	12	R\$90,38	R\$1.084,56
COLESTEROL	UNIDADE	5	R\$290,16	R\$1.450,80
BILIRRUBINA DIRETA	UNIDADE	15	R\$199,94	R\$2.999,10
ACIDO URICO	UNIDADE	5	R\$217,09	R\$1.085,45
AMILASE	UNIDADE	5	R\$830,89	R\$4.154,45
CELL PACK ROCHE	UNIDADE	15	R\$262,64	R\$3.939,60
FRASCO DE HEMOCULTURA INFANTIL	UNIDADE	70	R\$25,00	R\$1.750,00
			TOTAL	R\$ 108.807,39

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade do HCMRS tendo em vista ser a unidade destinada a internação de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

Justifica-se a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL, diante da demanda para atender a estruturação do serviço COVID-19, onde serão adequados 52 (cinquenta e dois) leitos, sendo 20 novos leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria, além de Pronto Atendimento para Síndromes Gripais (COVID) e para suporte às eventuais confirmações da doença. O referido recurso, está previsto em resoluções e portarias que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19

3. Requisitos da aquisição/contratação**3.1. Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

Nº 003-2021

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

3.2. Prazo de Garantia:

- a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação
- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

3.3. Prazo de entrega:

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:

- a) A entrega do equipamento/material/medicamento deverá ser realizado no Almojarifado do Hospital das Clínicas Dr. Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plínio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

- a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

5. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6. Assinatura e aprovação

Montes Claros, 01 de março de 2021

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 01/03/2021.



Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS



Mateus de Oliveira Silva
Coordenador de Compras

Página de assinaturas



Adriana Ferreira
833.596.806-34
Signatário



heron madureira
VIDAPLAN SAÚDE LTDA
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 21 jul 2021
15:36:15 |  | Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00) |
| 21 jul 2021
15:58:27 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.202.83 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 21 jul 2021
15:58:28 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.202.83 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 10 ago 2021
16:03:30 |  | heron cavalcanti madureira (Empresa: VIDAPLAN SAÚDE LTDA, E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil. |
| 10 ago 2021
16:03:31 |  | heron cavalcanti madureira (Empresa: VIDAPLAN SAÚDE LTDA, E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil. |

